



MUNICIPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

Publicado no Mural de Publicações
Oficiais da Prefeitura M. Armazém
Lei nº 888 de 02/09/97
Data 07/02/23

DECRETO Nº. 07 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“FACULTA O PONTO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 21/02/2023.”**

LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Armazém, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- a) *A tradição das comemorações carnavalescas,*
- b) *O ponto facultativo nas repartições municipais,*

DECRETA:

Art. 1º - O “Ponto” será facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 21/02/2023.

Art. 2º - O benefício do “Ponto” não se aplica aos serviços considerados essenciais, como o de ambulância e da coleta do lixo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Armazém - SC, 01 de Fevereiro de 2023.


LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Armazém

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE